



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

**REQUERIMENTO DE RECURSO
DE PROCESSO SELETIVO
ALUNOS ESPECIAIS**

Inscrição
10417

Parecer da Comissão:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Conclusão: _____

A comissão responsável pela elaboração do edital e condução do processo seletivo para seleção de alunos especiais do 2º semestre de 2021 avaliou o recurso registrado pelo candidato e considerou o mesmo **indeferido** pelo exposto a seguir: no pedido de revisão o candidato argumenta que no ato de inscrição não consta que deve ser inserido o comprovante de quitação eleitoral. Contudo, conforme Resumo de Inscrição em Processo Seletivo gerado pelo sistema e anexado pelo candidato em seu recurso, o ítem 9 indica claramente que tal documentação dever ser anexada “**Comprovação de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais** para os candidatos brasileiros; no caso de estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica” Ademais, segundo o Ítem 5.7 do Edital “**Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;**” assim, julgamos improcedente o pedido de revisão.

Prof. Cláudio Turani Vaz
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Materiais